O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 038/2015**

**Súmula**: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000 | | SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.002.00.000.0000.0.000 | | FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/PROT ESP | |
| 10.002.08.244.2401.1.310 | | CONSTRUÇÃO DE CREAS CT 1010.508-62/2013 | |
| 950 – 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 120.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **120.000,00** |

**Art.. 2º -** Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2015.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2015**

**Súmula**: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual será destinado para complementação de dotação orçamentária para o Projeto de construção do CREAS, conforme Contrato nº 1010.508-62/2013.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**